

**RESPOSTA AOS RECURSOS- EDITAL Nº. 008/2023/UniRV-PRONATEC –
NOVOS CAMINHOS EaD RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO DE PROFESSORES DOS CURSOS TÉCNICOS
PROFISSIONALIZANTES**

Nome do Candidato: Tarcísio Lopes de Almeida Sousa

CPF: 006.xxx.xxx-00

Descrição do Recurso: Candidato solicita revisão geral de todos os pontos correspondentes a experiência docente, experiência profissional não docente na área do perfil concorrente, pontuação na docência em cursos do Pronatec, pontuação em cursos realizados na área pedagógica ou na área do perfil concorrente e pontuação na titulação.

Resposta ao Recurso: A comissão após análise do recurso apresentado, informa que ao verificar novamente toda documentação anexada do candidato não encontrou a comprovação de experiência profissional não docente na área do perfil concorrente, conforme item 6.7.4 do edital. As atividades exercidas pelo candidato e comprovadas nos documentos que foram enviados, não correspondem às atividades da área do perfil concorrente das disciplinas, portanto, o candidato não pontuou neste item. Sobre a pontuação de títulos cabe ressaltar que a pontuação da titulação é não cumulativa, ou seja, conta-se a titulação maior. A pontuação na docência em cursos do Pronatec, pontuação em cursos realizados na área pedagógica ou na área do perfil concorrente e pontuação na titulação, já foi atribuída no resultado preliminar.

Portanto, a comissão resolve INDEFERIR integralmente o recurso imposto pelo recorrente. A nota da publicação preliminar continuará constando na publicação final.

Nome do Candidato: José Maria de Sousa Silva

CPF: 789.xxx.xxx -53

Descrição do Recurso: Candidato solicita revisão dos pontos correspondentes a experiência profissional não docente na área do perfil concorrente das disciplinas Promoção do produto e Gestão de vendas, Técnicas de Propaganda e Publicidade e Sistemas voltados ao Marketing.

Resposta ao Recurso: A comissão após análise do recurso apresentado, informa que ao verificar novamente toda documentação anexada do candidato não encontrou a comprovação de experiência profissional não docente na área do perfil concorrente, conforme item 6.7.4 do edital. As atividades exercidas pelo candidato e comprovadas nos documentos que foram enviados, não correspondem às atividades da área do perfil concorrente das disciplinas, portanto, o candidato



não pontuou neste item. Sobre a pontuação de títulos cabe ressaltar que a pontuação da titulação é não cumulativa, ou seja, conta-se a titulação maior. A pontuação na docência em cursos do Pronatec, pontuação em cursos realizados na área pedagógica ou na área do perfil concorrente e pontuação na titulação, já foi atribuída no resultado preliminar.

Portanto, a comissão resolve INDEFERIR integralmente o recurso imposto pelo recorrente. A nota da publicação preliminar continuará constando na publicação final.

Rio Verde, Estado de Goiás, 10 de novembro de 2023

Leninne Guimarães Freitas
Coordenadora Geral-PRONATEC/UniRV
Portaria nº 01/2021